

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2003
(Do Sr. CARLOS EDUARDO CADOCA)

Cria a Comissão de Turismo no âmbito da Câmara dos Deputados, alterando o art. 32 do Regimento Interno.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIX:

“Art. 32. (...)

.....

XIX – Comissão de Turismo:

a) política e sistema nacional de turismo;

b) exploração das atividades e dos serviços ligados ao turismo. (NR)”

Art. 2º O inciso VI do art. 32 do Regimento Interno passa a a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. (...)

.....

VI – Comissão de Economia, Indústria e Comércio:

.....

f) (revogada);

.....” .

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução que estamos apresentando vem abrigar idéia que já não é nova na Casa, vindo sendo compartilhada por muitos parlamentares desde a última legislatura: a criação de uma comissão permanente na Câmara dos Deputados exclusivamente dedicada ao estudo e ao fomento das atividades ligadas ao turismo no Brasil.

Estamos convictos de que já é tempo de o Poder Público reconhecer a relevância da atividade e seu potencial como fator de desenvolvimento econômico e social para o País. Já se pode falar de uma indústria do turismo, tamanho são os recursos por ele movimentados atualmente. Estimativas do Conselho Mundial de Viagens e Turismo dão conta de que o faturamento global do setor alcançou, em 1996, a impressionante marca de US\$ 3,6 trilhões, cerca de 10,6% do PIB mundial! Acredita-se que o turismo já seja responsável por um a cada dez postos de trabalho em todo o planeta.

No Brasil, contudo, um país reconhecidamente privilegiado em termos de recursos naturais, nossos investimentos no setor ainda têm sido muito insignificantes. O número de visitantes estrangeiros recebidos a cada ano

é ínfimo se comparado ao de países como França, Estados Unidos, Espanha e Itália, para citar apenas alguns exemplos. Apesar dos 7300 quilômetros de litoral, das belas florestas, do Pantanal Matogrossense, de um ambiente, enfim, de todo propício à atividade turística, representamos não mais que 0,3% da atividade turística mundial.

Nesse momento histórico em que o País clama por mudanças e aguarda a abertura de novos caminhos de desenvolvimento e criação de empregos, o turismo assumirá papel de destaque na economia brasileira, se vier efetivamente a se constituir num foco de atenção privilegiado por parte do Governo.

No Nordeste e, especificamente no Estado de Pernambuco, o vasto investimento em infra-estrutura, principalmente por parte do PRODETUR, vem fomentando os empreendimentos hoteleiros e estimulando as potencialidades locais.

Acreditamos que a participação da Câmara dos Deputados nessa tarefa pode ser otimizada por meio da criação de uma comissão permanente, integrante da estrutura da Casa, destinada a estudar propostas, elaborar pareceres, promover palestras, exposições, conferências, e acompanhar e colaborar com o Executivo na implementação das políticas públicas ligadas ao setor.

Esses os motivos por que contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a transformação do presente projeto em norma aprovada pela Casa.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2003 .

Deputado **CARLOS EDUARDO CADOCA**
PMDB/PE